**Processo nº: 23082. 004389/2015-90**

**Interessados: Administração Superior da Universidade Federal Rural de Pernambuco e Tribunal de Contas da União.**

**Assunto: Processo de Prestação de Contas Anual da Universidade Federal Rural de Pernambuco referente ao exercício de 2014.**

**Parecer nº: 01/2015**

**PARECER**

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação alterada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, apresenta seu Parecer sobre o Processo de Prestação de Contas Anual, em conformidade com o disposto no Item 01, do Anexo III, da Decisão Normativa nº 140, de 15 de outubro de 2014, do Tribunal de Contas da União.

Cabe salientar que a Unidade de Auditoria Interna se manifesta acerca dos subitens a seguir, previstos na Decisão Normativa acima citada, em estrita observância às atividades planejadas e executadas de acordo com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT de 2014.

1. **DA ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA E SUA COMPOSIÇÃO**

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural de Pernambuco foi criada pela Resolução do Conselho Universitário nº 130, de 04/11/98 e está vinculada diretamente ao Conselho Universitário da UFRPE (CONSU/UFRPE), nos termos do § 3º do art. 15 do Decreto nº 3591/2000. A referida vinculação foi aprovada por meio da Resolução n. 167/2013, de 03/09/2013, expedida pelo Conselho Universitário da UFRPE, a qual aprovou o Regimento Interno da AUDIN.

A estrutura de pessoal da Auditoria Interna é composta da seguinte forma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| NOME | CARGO | FUNÇÃO |
| ANTÔNIO CÂNDIDO DE SOUZA JÚNIOR | AUDITOR INTERNO | AUDITOR TITULAR |
| CLAYTON DE MENDONÇA JULIÃO | AUDITOR INTERNO | AUDITOR ADJUNTO |
| JANE NÓBREGA FARINA | ADMINISTRADORA | - |
| JULIANA SIQUEIRA SERCUNDES | AUDITORA INTERNA | - |
| ROSANE BEZERRA DE MAGALHÃES | CONTADORA | - |

O Auditor Titular foi indicado pela dirigente máxima da Instituição e submetido à aprovação do Conselho Universitário, através da Resolução n. 127/2013, em 23/05/2013 e posterior aprovação da Controladoria Geral da União, através do Ofício n. 23070/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR, em 05/08/2013, conforme estabelecido no § 5º do art. 15 do Decreto nº 3591/2000. O Auditor Titular está na função desde 22/10/2013.

O Auditor Adjunto foi indicado no exercício de 2014 pelo Auditor Titular e aprovado pela Dirigente Máxima.

1. **DA CAPACIDADE DE OS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UJ IDENTIFICAREM, EVITAREM E CORRIGIREM FALHAS E IRREGULARIDADES, BEM COMO DE MINIMIZAREM RISCOS INERENTES AOS PROCESSOS RELEVANTES DA UNIDADE**

A Auditoria Interna realizou trabalho de avaliação dos Controles Internos da UFRPE no exercício de 2014.

Os resultados indicaram que a Universidade necessita melhorar seus Controles Internos, especialmente pela ausência de mapeamento dos processos internos, manuais de procedimentos e de identificação de processos críticos (riscos), os quais estão em fase inicial de implementação pela Pró-Reitoria de Planejamento da UFRPE.

Os principais achados de auditoria verificados no Relatório de Auditoria nº 03/2014(constantes no item VIII deste Parecer), foram:

1. Ausência de Regimento Interno ou regimentos desatualizados.
2. Ausência de Código de Ética e conduta da UFRPE.
3. Ausência ou insuficiência de normas internas nas unidades organizacionais.
4. Ausência de mapeamento de processos que definam os processos críticos das Unidades Organizacionais.
5. Fragilidades na Gestão da Informação e comunicação da UFRPE

Por outro lado, verificamos que a Instituição está tomando as medidas necessárias de apuração daqueles servidores que cometem irregularidades e desvios de condutas com a finalidade de diminuir o risco de reincidências de ocorrências ilícitas na Instituição. Além disso, a UFRPE conta com Programa de Capacitação e Qualificação Profissional, o que é positivo para manter um ambiente de controle adequado com seus servidores devidamente qualificados.

Também verificamos que a Universidade possui Plano Diretor de Tecnologia - PDTI alinhado ao PDI, inclusive com procedimentos específicos para contratações de soluções de TI. Esse fator evita as compras desnecessárias e melhora o ambiente de tecnologia e comunicação da Instituição.

Em relação ao monitoramento de atendimento das recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União e da Auditoria Interna, verificamos que ainda existe um percentual elevado de recomendações a serem atendidas. Por outro lado, percebeu-se que, em 2014, a UFRPE otimizou o seu Plano de Providências Permanente, aumentando seu índice de atendimento de recomendações (CGU) de 25,6% para 50,63% (verificar item IX).

1. **DA DESCRIÇÃO DAS ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO E DE IMPLEMENTAÇÃO, PELA UJ, DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA**

Após revisão e assinatura do Auditor Titular no Relatório de Auditoria Interna expedido pelo corpo técnico da AUDIN, a peça é encaminhada, por meio de processo administrativo, à Administração Superior para apreciação e ciência. Em seguida, após retorno do Relatório de Auditoria da Presidência do Conselho Universitário da UFRPE, a Auditoria Interna encaminha o Relatório de Auditoria e o Plano de Providências Permanente aos setores para adoção de providências, o qual tem prazo de resposta de 30 dias, encaminhando à Audin as providências a serem adotadas e o prazo de atendimento para implementação da recomendação.

Além disso, os responsáveis pela elaboração dos Relatórios de Auditoria se reúnem com os setores para tirar dúvidas e discutir sobre as providências que precisam ser adotadas (reunião de follow-up). No decorrer do prazo de atendimento contido no PPP e em execução das atividades de auditoria prevista no PAINT, a Unidade de Auditoria Interna acompanha os estágios de implementação das recomendações pelos setores e encerra o seu monitoramento, caso a recomendação tenha sido implementada, ou, caso contrário, mantém a recomendação pendente para posterior monitoramento.

Enfatizamos que o procedimento acima também é o mesmo aplicado para as recomendações contidas em Notas de Auditoria.

Ressalta-se que os estágios das implementações das recomendações expedidas pela AUDIN são alimentados em planilhas eletrônicas e acompanhados através de Notas Técnicas. Segue abaixo a relação das NOTAS TÉCNICAS expedidas no exercício de 2014 e a quantidade de recomendações expedidas em exercícios anteriores analisadas pela AUDIN.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **NOTA TÉCNICA** | **OBJETO** | **RECOM. ANALISADAS** |  |
| **Nota Técnica nº 01/2014** | Análise das providências adotadas quanto às recomendações expedidas no Relatório de Auditoria Interna nº 02/2013 | 24 |  |
| **Nota Técnica nº 02/2014** | Análise das providências adotadas quanto às recomendações expedidas no Relatório de Auditoria Interna nº 01/2013 | 13 |  |
| **Nota Técnica nº 03/2014** | Análise de providências adotadas quanto às recomendações expedidas no Relatório de Auditoria Interna nº 04/2011. | 10 |  |
| **Nota Técnica nº 04/2014** | **Análise de providências adotadas quanto às recomendações expedidas nos Relatórios de Auditoria Interna n.º’s 06/2011, 03/2013 e RA CGU n.º 254892.** | **70** | |
|  | TOTAL | 117 | |

1. **DAS INFORMAÇÕES SOBRE A SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA.**

O monitoramento dos resultados decorrentes da execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna é realizado conforme rotina apresentada no item III deste Parecer. Não existe um sistema eletrônico de monitoramento. No entanto, os resultados dos trabalhos são acompanhados por meio de planilhas eletrônicas, tabelas, etc. O monitoramento é permanente, objetivando uma maior efetividade das ações da unidade em relação aos anos anteriores.

Os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna da UFRPE são encaminhados ao Conselho Universitário para ciência, bem como à Controladoria Geral da União, por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT, o qual segue junto ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT do ano seguinte, aprovado pelo Conselho Universitário.

1. **DO CONHECIMENTO PELA ALTA GERÊNCIA DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDITORIA INTERNA.**

Todos os documentos expedidos pela unidade de Auditoria Interna da UFRPE são encaminhados pelo Auditor Titular, por meio de processo administrativo, à Administração Superior para apreciação e ciência. Após a ciência, o processo é remetido de volta à Auditoria Interna para as devidas providências. Nesse caso, é elaborado o Plano de Providências Permanente referente àquele trabalho e encaminhado para que o setor se posicione. Após o posicionamento do setor, a Auditoria Interna elabora uma Nota Técnica analisando as providências adotadas e informando acerca da implementação ou não da recomendação. Esse documento também é encaminhado à Administração Superior da Instituição para conhecimento.

Seguem abaixo os Relatórios de Auditoria, Notas Técnicas e Memorandos, emitidos pela AUDIN no exercício de 2014, encaminhados à Presidência do Conselho Universitário da UFRPE.

|  |  |
| --- | --- |
| Documentos de Auditoria Interna | Documento da unidade de Auditoria Interna dirigido à Presidente do Conselho Universitário da UFRPE. |
| Relatório de auditoria Interna n. 01/2014. | Memorando n. 55/2014-AUDIN – expedido em 25 de junho de 2014. |
| Relatório de auditoria Interna n. 02/2014. | Memorando n. 283/2014-AUDIN – expedido em 17 de Novembro de 2014. |
| Relatório de auditoria Interna n. 03/2014. | Memorando n. 13/2015- AUDIN, expedido em 28 de janeiro de 2015. |
| Relatório de auditoria Interna n. 04/2014. | Memorando n. 14/2015- AUDIN, expedido em 28 de janeiro de 2015. |
| Relatório de auditoria Interna n. 05/2014. | Memorando n. 15/2015- AUDIN, expedido em 28 de janeiro de 2015. |
| Nota Técnica nº 02/2014 – AUDIN. | Memorando nº 283/2014 – AUDIN, expedido em 17 de novembro de 2014. |
| Nota Técnica nº 03/2014 – AUDIN. | Memorando nº 283/2014 – AUDIN, expedido em 17 de novembro de 2014. |
| Nota Técnica nº 04/2014 – AUDIN. | Memorando nº 16/2015 – AUDIN, expedido em 28 de janeiro de 2015. |
|  |  |

1. **DA DESCRIÇÃO DA SISTEMÁTICA DE COMUNICAÇÃO À ALTA GERÊNCIA, AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AO COMITÊ DE AUDITORIA SOBRE RISCOS CONSIDERADOS ELEVADOS DECORRENTES DA NÃO IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PELA ALTA GERÊNCIA.**

Após procedimento contido nos itens III e IV deste Parecer, a unidade de Auditoria Interna envia, por meio de Notas Técnicas e Notas de Auditoria, as recomendações que não foram implementadas pelos setores, independentemente do seu grau de risco, e comunica à Presidente do Conselho Universitário.

No exercício de 2015, a AUDIN classificará os seus achados de auditoria por grau de risco (baixo, médio e elevado) para possibilitar a comunicação sobre riscos considerados elevados.

1. **DAS INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA DO EXERCÍCIO DE 2014**

As ações de auditoria denotaram os resultados prosperados dentro da capacidade da Auditoria Interna, levando-se em consideração os recursos humanos, intelectuais e materiais disponíveis em executar o que havia sido planejado para o exercício.

Nessa congruência registramos, em 2014, um **grau de aderência maior que 80%** das atividades realizadas pela unidade de Auditoria Interna em relação ao que foi planejado para o exercício, conforme segue abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| ATIVIDADES PREVISTAS NO PAINT/2014 | SITUAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO |
| Atividade 01/2014: Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT/2013; | Atividade cumprida |
| Atividade 02/2014: Análise dos trabalhos de auditoria realizados pela equipe da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE; | Atividade cumprida |
| Atividade 03/2014: Coleta de dados, monitoramento e organização de informações para compor o Relatório de Gestão do exercício de 2013; | Atividade cumprida |
| Atividade 04/2014 - Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UFRPE.(Em fase de finalização até o fim do 1º trimestre de 2015). | Atividade parcialmente cumprida |
| Atividade 05/2014: Elaboração do PAINT/2015; | Atividade cumprida |
| Atividade 06/2014: Acompanhamento de processos e acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU; | Atividade cumprida |
| Atividade 07/2014: Atendimento às diligências dos órgãos de controle e fiscalização (TCU, CGU e MPU), apoio e acompanhamento às solicitações de auditoria nas fiscalizações “in loco” e cumprimento das deliberações expedidas. | Atividade cumprida |
| Atividade 08/2014: Assessoramento à gestão da UFRPE. | Atividade cumprida |
| Atividade 09/2014: Acompanhamento das recomendações expedidas pela AUDIN/UFRPE. | Atividade cumprida |
| Atividade 10/2014: Atividades administrativas de apoio técnico e operacional da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE. | Atividade cumprida |
| Atividade 11/2014: Auditoria em obras do REUNI, processos licitatórios correspondentes e avaliação dos critérios de sustentabilidade ambiental das obras auditadas. | Atividade cumprida |
| Atividade 12/2014: Acompanhamento e avaliação da metodologia de planejamento, realização e execução das metas físicas e financeiras dos programas e ações da UFRPE.(Atividade reprogramada para o exercício 2015). | Atividade não cumprida |
| Atividade 13/2014: Auditoria na folha de pagamento.(Atividade reprogramada para o exercício 2015). | Atividade não cumprida |
| Atividade 14/2014: Avaliação da estrutura de controles internos instituída pela UFRPE. | Atividade cumprida |
| Atividade 15/2014 – Avaliação da gestão no uso dos cartões de pagamento do governo federal nas despesas decorrentes de Suprimento de Fundos. | Atividade cumprida |
| Atividade 16/2014: Avaliação da situação das transferências da UFRPE para s Fundação de Apoio (Fadurpe), e se houver, outras entidades sem fins lucrativos. | Atividade cumprida |

Também registramos na tabela abaixo a comparação das ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e as executadas contidas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Comparativo Ações PAINT x RAINT/2014 | Número | % | Metodologia |
| Total de ações previstas no PAINT (a) | 16 | - | - |
| Total de ações listadas no RAINT (b) | 16 | 100 % | b/a |
| Cumpridas (c) | 13 | 81,25 % | c/b |
| Parcialmente cumpridas (d) | 01 | 6,25 % | d/b |
| Não cumpridas (e) | 02 | 12,50 % | e/b |

O não cumprimento de 03 atividades previstas no PAINT/2014, o qual previu a execução de 16 atividades, ocorreu devido aos afastamentos legais de servidores de seu quadro de pessoal, os quais acabaram por impactar nas horas definidas para as atividades do PAINT/2014. O primeiro fato que impactou nas horas disponíveis para realização de trabalhos foi o afastamento parcial da servidora de Mat. SIAPE n. 0383273, a partir de 07/03/2014 até 07/03/2016, para participar do Programa de Pós-Graduação na Faculdade Boa Viagem, conforme Portaria n.353/2014-GR. Outros aspectos desfavoráveis para o não cumprimento total do PAINT 2014 foram: greve de servidores Técnicos Administrativos, que mesmo não sendo aderida pelos servidores da AUDIN, teve impacto direto nas atividades desta Unidade de Auditoria Interna; Jogos da Copa do Mundo; Greve dos Rodoviários; Polícia Militar de Pernambuco e as licenças médicas concedidas aos seguintes servidores, conforme detalhado abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Mat. Siape | Período(s) |
| 1657579 | 01 a 05/12/14 e 22 a 31/12/2014 |
| 383273 | 04,12 e 14/02/2014 e 02/07/2014 |
| 383703 | 18 a 28/06/2014; 03 e 04/07/2014 e 05 e 06/08/2014. |

Ao que se refere às atividades de Auditoria realizadas no exercício de 2014, destacamos a elaboração dos Relatórios de Auditoria e Notas Técnicas a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| QUADRO 01 - RELATÓRIOS DE AUDITORIA E NOTAS TÉCNICAS DO EXERCÍCIO DE 2014 | | | | | | |
| Nº | **Área auditada** | **Objeto auditado** | **Período de execução** | **Recursos humanos** | **Atividade do PAINT/2014** | **Volume de recursos auditados** |
| Relatório nº 01/2014 | Gestão Patrimonial | Bens Imóveis | 21/10 a 04/12/2013 e 26/02 a 11/06/2014 | 1 h/ 390h | 09 | R$ 302.491.968,02 |
| Relatório nº 02/2014 | Gestão de Suprimento de Bens e Serviços | Convênios | 01/04/14 a 19/08/14 e 19/08/14 a 17/11/2014 | 2 h/646 h | 16 | R$ 7.749.533,00 |
| Relatório nº 03/2014 | Controles de Gestão | Controles Internos da UFRPE | 17/11/2014 a 26/12/2014 | 1 h/161 h | 14 | Não se aplica |
| Relatório nº 04/2014 | Gestão de Suprimento de Bens e Serviços | Suprimentos de Fundos por intermédio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. | 20/05 a 30/12/2014 | 1 h/427 h | 05 | R$ 102.685,05 |
| Relatório nº 05/2014 | Gestão de Suprimento de Bens e Serviços | Obras e Serviços de Engenharia | 26/02 a 30/12/2014 | 1 h/472 h | 11 | R$ 200.655.706,39 |
| Nota Técnica nº 01/2014 | Contratos de serviços continuados vigentes no exercício de 2012. | Análise das providências adotadas quanto às recomendações expedidas no Relatório de Auditoria Interna nº 02/2013 | 21/10/2014 | 1 h/40 h | 09 | Não se aplica |
| Nota Técnica nº 02/2014 | Contratos e/ou Convênios firmados entre a UFRPE e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE vigentes no exercício de 2012. | Análise das providências adotadas quanto às recomendações expedidas no Relatório de Auditoria Interna nº 01/2013 | 17/11/2014 | 1 h / 56 h | 09 | Não se aplica |
| Nota Técnica nº 03/2014 | Contratos e/ou Convênios firmados entre a UFRPE e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE vigentes no exercício de 2011. | Análise de providências adotadas quanto às recomendações expedidas no Relatório de Auditoria Interna nº 04/2011. | 17/11/2014 | 1 h /24h | 09 | Não se aplica |
| Nota Técnica nº 04/2014 | Contratos e/ou Convênios firmados entre a UFRPE e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE vigentes no exercício de 2011. | Análise de providências adotadas quanto às recomendações expedidas nos Relatórios de Auditoria Interna n.º’s 06/2011, 03/2013 e RA CGU n.º 254892. | 30/12/2014 | 1 h /40h | 09 | Não se aplica |
| TOTAL | | | | | | R**R$ 510.999.892,46** |

Registra-se um volume de recursos auditados de R$ 208.507.924,44, de um total de R$ 446.350.032,00 aprovados pela Lei Orçamentária Anual de 2014, correspondendo a 46,71% do total. Em relação ao valor dos recursos auditados, registrados no Relatório de Auditoria n. 01/2014, no montante de R$ 302.491.968,02 não foi considerado no cálculo, tendo em vista que a conta de bens imóveis se refere aos valores de aquisições/construções de bens em vários exercícios financeiros. Considerando os recursos auditados registrados no Relatório de Auditoria n. 01/2014, o percentual sobe aproximadamente para 115% em relação ao orçamento da UFRPE aprovado em 2014.

Além das atividades desenvolvidas no exercício de 2014, destacamos a realização parcial da Atividade 04/2014 (Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UFRPE.), o qual apresentamos previsão para ser concluído no 1º trimestre do exercício de 2015.

Registramos, ainda, que no final de 2014 foram alocadas horas para uma atividade não prevista no PAINT/2014, qual seja: Coleta de dados, monitoramento e organização de informações para compor o Relatório de Gestão do exercício de 2014. Observamos que a nova atividade impactou também na execução das atividades inicialmente previstas de auditoria. Por oportuno, enfatizamos que a execução da referida atividade foi demandada pela Reitora desta IFES para apoiar a Pró-Reitoria de Planejamento, objetivando dar celeridade na entrega do Relatório de Gestão 2014 desta Instituição Federal de Ensino ao Tribunal de Contas da União.

**VIII. SÍNTESE DOS RESULTADOS E DA AVALIAÇÃO DA UFRPE PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.**

No exercício de 2014, a unidade de Auditoria Interna emitiu 58 recomendações no intuito de fortalecer a gestão da UFRPE, conforme seguem abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| N.º DO RELATÓRIO DE AUDITORIA | CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO N.º |
| Relatório de Auditoria n. 01/2014 | CONSTATAÇÃO 01:  Ausência de definição do setor responsável pela gestão e controle patrimonial dos bens imóveis. | RECOMENDAÇÃO 01:  Recomenda-se à PROPLAN a realização de estudo e formulação de normativo que defina as atribuições/responsabilidades dos setores envolvidos na gestão, registro e controle dos bens imóveis, particularmente no que diz respeito ao registro patrimonial, à realização de vistorias nos bens imóveis, recolhimento de taxas de ocupação e consumo de água e energia dos imóveis, bem como o acompanhamento dos termos de cessão e uso, considerando a UFRPE na situação de cedente ou de cessionária. |
| Relatório de Auditoria n. 01/2014 | CONSTATAÇÃO 01:  Ausência de definição do setor responsável pela gestão e controle patrimonial dos bens imóveis. | RECOMENDAÇÃO 02:  Recomenda-se à DAP a identificação de todos os imóveis cedidos em caráter provisório, no qual a UFRPE é cessionária, bem como adote providências para o arquivamento dos instrumentos jurídicos respectivos e realize o acompanhamento sistemático do período de vigência das referidas cessões, adotando as medidas necessárias para os casos de renovação das cessões ou doação dos imóveis à UFRPE. |
| Relatório de Auditoria n. 01/2014 | CONSTATAÇÃO 02  :Deficiência de sistema informatizado para a realização do controle patrimonial dos bens imóveis. | RECOMENDAÇÃO 01:  Recomenda-se ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI a criação de funcionalidade no sig@patrimonio ou outro sistema equivalente que permita o registro dos imóveis desta IFES e possibilite a sua gestão, devendo, para tanto, ser consultada a DAP quanto aos aplicativos necessários. |
| Relatório de Auditoria n. 01/2014 | CONSTATAÇÃO 03 :  Ausência do cadastro de imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, bem como o registro de imóveis no SPIUnet sem a documentação comprobatória dos Termos de Recebimento Definitivo das Obras. | RECOMENDAÇÃO 01:  Recomenda-se à DAP a regularização dos imóveis que se encontram sem RIP, bem como efetue o registro no SPIUnet das obras já concluídas |
| Relatório de Auditoria n. 01/2014 | CONSTATAÇÃO 03 :  Ausência do cadastro de imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, bem como o registro de imóveis no SPIUnet sem a documentação comprobatória dos Termos de Recebimento Definitivo das Obras. | RECOMENDAÇÃO 02:  Recomenda-se à DAP que somente efetue os registros no SPIUnet dos imóveis que tenham a documentação comprobatória, ou seja, o Termo de Recebimento Definitivo das Obras. |
| Relatório de Auditoria n. 01/2014 | CONSTATAÇÃO 03 :  Ausência do cadastro de imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, bem como o registro de imóveis no SPIUnet sem a documentação comprobatória dos Termos de Recebimento Definitivo das Obras. | RECOMENDAÇÃO 03:  Recomenda-se à DAP a realização do registro no SPIUnet da Estação Experimental de Pequenos Animais de Carpina, cuja cessão foi regularizada pelo Contrato nº 024/2013, de 19/07/2013, firmado entre a UFRPE e a empresa Pernambuco Participações e Investimentos S/A. – PERPART. |
| Relatório de Auditoria n. 01/2014 | CONSTATAÇÃO 04 :  Ausência de avaliação/reavaliação dos imóveis desta IFES registrados no Inventário de Bens Imóveis no exercício de 2012. | RECOMENDAÇÃO 01:  Recomenda-se à Reitoria a identificação do setor responsável pela avaliação/reavaliação dos imóveis desta IFES ou a contratação de empresa especializada para realização desse serviço. |
| Relatório de Auditoria n. 01/2014 | CONSTATAÇÃO 05 :  Ausência de regularização de obras já concluídas e ainda mantidas na conta contábil de Obras em Andamento. | RECOMENDAÇÃO 01:  Recomenda-se ao NEMAM que adote providências para a emissão dos Termos de Recebimento das Obras já concluídas, encaminhando-os para a DAP, com cópia para a GCF. |
| Relatório de Auditoria n. 01/2014 | CONSTATAÇÃO 05 :  Ausência de regularização de obras já concluídas e ainda mantidas na conta contábil de Obras em Andamento. | RECOMENDAÇÃO 02:  Recomenda-se ao NEMAM que faça constar dos Termos de Recebimento das Obras o seu custo, de acordo com as medições efetuadas ou anexe aos referidos Termos o último boletim de medição, o qual contempla em seus dados o total realizado da obra, objetivando facilitar os registros contábeis e patrimoniais. |
| Relatório de Auditoria n. 01/2014 | CONSTATAÇÃO 05 :  Ausência de regularização de obras já concluídas e ainda mantidas na conta contábil de Obras em Andamento. | RECOMENDAÇÃO 03:  Recomenda-se à DAP a regularização do registro no SPIUnet de todas as obras já concluídas e comprovadas com os respectivos Termos de Recebimento Definitivo de Obras. |
| Relatório de Auditoria n. 01/2014 | CONSTATAÇÃO 05 : Ausência de regularização de obras já concluídas e ainda mantidas na conta contábil de Obras em Andamento. | RECOMENDAÇÃO 04:  Recomenda-se à GCF que, quando do recebimento de cópias dos Termos de Recebimento Definitivo de Obras, realize o acompanhamento dos lançamentos efetuados pela DAP no SPIUnet, bem como proceda a baixa dos imóveis correspondentes na conta contábil equivalente. |
| Relatório de Auditoria n. 01/2014 | CONSTATAÇÃO 05 :  Ausência de regularização de obras já concluídas e ainda mantidas na conta contábil de Obras em Andamento. | RECOMENDAÇÃO 05:  Recomenda-se ao NEMAM e PROAD que definam a situação das obras paralisadas, conforme Anexo deste relatório, de modo a minimizar os prejuízos causados a esta Instituição. |
| Relatório de Auditoria n. 01/2014 | CONSTATAÇÃO 05 :  Ausência de regularização de obras já concluídas e ainda mantidas na conta contábil de Obras em Andamento. | RECOMENDAÇÃO 06:  Recomenda-se ao NEMAM, DAP e GCF que articulem entendimento conjunto para identificar e/ou regularizar a situação das obras que se encontram SEM INFORMAÇÕES no levantamento realizado pela GCF e NEMAM, conforme Anexo deste relatório. |
| Relatório de Auditoria n. 01/2014 | CONSTATAÇÃO 06  Existência no balancete da UFRPE de imóveis com identificação genérica, com o código “999”, ao invés do RIP correspondente. | RECOMENDAÇÃO 01:  Recomenda-se à DAP a regularização do registro dos imóveis que estão sem o Registro Imobiliário Patrimonial – RIP, bem como o correspondente registro no SPIUnet, independentemente de sua avaliação/reavaliação. |
| Relatório de Auditoria n. 01/2014 | CONSTATAÇÃO 07 :  Ausência de cláusula contratual que estabeleça a previsão de indenização pelas benfeitorias úteis e necessárias, no Contrato 34/2009 e aditivos (aluguel da casa de Itamaracá), nos termos do Art. 35 da Lei 8.245/91. | RECOMENDAÇÃO 01:  Recomenda-se à CATF/PROAD acrescentar aos contratos de locação de imóveis desta IFES cláusula contratual que preveja a ocorrência de indenização devido às benfeitorias úteis e necessárias realizadas pela UFRPE em imóveis de terceiros, nos termos do Art. 35 da Lei 8.245/91. |
| Relatório de Auditoria n. 01/2014 | CONSTATAÇÃO 07 :  Ausência de cláusula contratual que estabeleça a previsão de indenização pelas benfeitorias úteis e necessárias, no Contrato 34/2009 e aditivos (aluguel da casa de Itamaracá), nos termos do Art. 35 da Lei 8.245/91. | RECOMENDAÇÃO 02:  Recomenda-se à UFRPE analisar a conveniência e oportunidade da aquisição do imóvel alugado em Itamaracá, objeto do Contrato de locação nº 34/2009, estando atualmente em fase de nova contratação, conforme processo nº 23082.24933/2013-58. |
| Relatório de Auditoria n. 01/2014 | CONSTATAÇÃO 08:  Realização de despesas para benfeitorias em imóvel de propriedade de terceiros (Instituto Oceanário de Itamaracá), sem previsão contratual. | RECOMENDAÇÃO 01:  Recomenda-se que a UFRPE avalie a possibilidade de formalização de convênio com o Instituto de Pesquisas e Preservação Ambiental Oceanário de Pernambuco, com previsão de inclusão de cláusula que contemple a melhoria da infraestrutura do Laboratório de peixes ornamentais da Base Avançada de Pesquisas Marinhas de Itamaracá. |
| Relatório de Auditoria n. 01/2014 | CONSTATAÇÃO 08:  Realização de despesas para benfeitorias em imóvel de propriedade de terceiros (Instituto Oceanário de Itamaracá), sem previsão contratual. | RECOMENDAÇÃO 02:  Recomenda-se ao professor responsável pela Base Avançada de Pesquisas Marinhas de Itamaracá que agilize, junto ao Instituto de Pesquisas e Preservação Ambiental Oceanário de Pernambuco, a realização dos serviços de reforma do telhado onde funciona o Laboratório de peixes ornamentais da Base Avançada de Pesquisas Marinhas de Itamaracá, considerando a urgência que a situação requer, devido ao risco iminente à segurança dos alunos e servidores da UFRPE. |
| Relatório de Auditoria n. 01/2014 | CONSTATAÇÃO 08:  Realização de despesas para benfeitorias em imóvel de propriedade de terceiros (Instituto Oceanário de Itamaracá), sem previsão contratual. | RECOMENDAÇÃO 03:  Recomenda-se à Reitoria e ao responsável pela Base Avançada de Pesquisas Marinhas de Itamaracá que promova a suspensão provisória da utilização do espaço onde funciona o Laboratório de peixes ornamentais da Base Avançada de Pesquisas Marinhas de Itamaracá, por alunos e servidores da UFRPE, até o término da reforma do telhado daquele local, tendo em vista o risco iminente de desabamento. |
| Relatório de Auditoria n.02/2014 | CONSTATAÇÂO 01:  Ausência de projeto básico ou Termo de Referência nos convênios firmados com a FADURPE. | RECOMENDAÇÃO 01:  Recomenda-se que o NURIC acompanhe a correção dos arquivos relativos ao Termo de referência/projeto básico de todos os convênios vigentes no SICONV. |
| Relatório de Auditoria n.02/2014 | CONSTATAÇÃO 02  Inconsistência na definição da contrapartida do proponente. | RECOMENDAÇÃO 01:  Recomenda-se que o NURIC junto à Procuradoria Jurídica, fundamente nos processos administrativos à decisão da não exigência de contrapartida pela FADURPE. |
| Relatório de Auditoria n.02/2014 | CONSTATAÇÃO 02  Inconsistência na definição da contrapartida do proponente. | RECOMENDAÇÃO 02:  Recomenda-se que o NURIC verifique a conformidade da contrapartida definida em declaração anexa ao SICONV no Projeto “Centro de Formação e Apoio a Assessoria Técnica em Economia Solidária”. |
| Relatório de Auditoria n.02/2014 | CONSTATAÇÃO 03  Ausência definição de critérios e detalhamento das despesas operacionais nos planos de trabalho. | RECOMENDAÇÃO 01:  Recomendamos ao NURIC que proceda regularização do item de despesas operacionais dos convênios vigentes, através de termos aditivos, junto à Procuradoria Jurídica desta Instituição, de acordo com a metodologia de apuração e alocação aprovadas pela Resolução nº 16/2014-CONSU. |
| Relatório de Auditoria n.02/2014 | CONSTATAÇÃO 03  Ausência definição de critérios e detalhamento das despesas operacionais nos planos de trabalho. | RECOMENDAÇÃO 02:  Recomendamos que o NURIC encaminhe as demais propostas de convênios e seus planos de trabalho ao setor técnico da UFRPE para que as despesas operacionais incluídas pela Fundação de Apoio sejam devidamente apreciadas e sua metodologia aprovada. |
| Relatório de Auditoria n.02/2014 | CONSTATAÇÃO 04  Ausência e inconsistências na pesquisa de preços no mercado para embasar as estimativas de custos nos Termos de Referência que englobam os Planos de Trabalho. | RECOMENDAÇÃO 01:  Que o NURIC verifique no momento da avaliação dos projetos apresentados, a existência das pesquisas de mercado inseridas nos termos de referências que embasem as estimativas de custos apresentadas de modo que a Administração possa avaliar e visualizar melhor os custos do projeto. |
| Relatório de Auditoria n.02/2014 | CONSTATAÇÃO 04  Ausência e inconsistências na pesquisa de preços no mercado para embasar as estimativas de custos nos Termos de Referência que englobam os Planos de Trabalho. | RECOMENDAÇÃO 02:  Que o NURIC proceda a realização de termo aditivo junto à Procuradoria Jurídica, de modo a corrigir as inconsistências de itens de seleção de bolsistas do Projeto relativo a execução do semestre letivo dos Cursos EaD ( Processo nº 23082. 020300/2012), já que a seleção vem sendo realizada pela FADURPE. |
| Relatório de Auditoria n.02/2014 | CONSTATAÇÃO 04  Ausência e inconsistências na pesquisa de preços no mercado para embasar as estimativas de custos nos Termos de Referência que englobam os Planos de Trabalho. | RECOMENDAÇÃO 03:  Que o NURIC verifique a adequação dos valores previstos para pagamento de bolsistas, de modo que estes estejam de acordo com a Resolução nº 72/2013 – CONSU. |
| Relatório de Auditoria n.02/2014 | CONSTATAÇÃO 05  Ausência de comprovação e acompanhamento da atuação dos fiscais dos projetos. | RECOMENDAÇÃO 01:  Que o NURIC adote rotinas de acompanhamento das atividades dos fiscais, solicitando a elaboração de relatórios, de modo a verificar a atuação destes no âmbito dos Convênios da UFRPE. |
| Relatório de Auditoria n. 03/2014 | CONSTATAÇÃO 01  Ausência de Regimento Interno ou regimentos desatualizados. | RECOMENDAÇÃO 01:  Que a UFRPE e suas unidades organizacionais envidem esforços para a elaboração e/ou atualização de seus regimentos internos, de modo que sejam detalhadas as reponsabilidades e competências dos mesmos. |
| Relatório de Auditoria n. 03/2014 | CONSTATAÇÃO 01  Ausência de Código de Ética e conduta da UFRPE. | RECOMENDAÇÃO 01:  Que a UFRPE concentre esforços para a conclusão e aprovação do código de ética para os seus servidores, de modo a definir as diretrizes de conduta aceitas tanto pela Instituição quanto pelo Poder Executivo Federal. |
| Relatório de Auditoria n. 03/2014 | CONSTATAÇÃO 02  Ausência ou insuficiência de normas internas nas unidades organizacionais. | RECOMENDAÇÃO 01:  Que a UFRPE incentive a criação e divulgação de normas de procedimentos e instruções operacionais de modo a fortalecer o ambiente de controle da Universidade e suas unidades organizacionais e minimizar os riscos a que estão submetidas. |
| Relatório de Auditoria n. 03/2014 | CONSTATAÇÃO 03  Ausência de mapeamento de processos que definam os processos críticos das Unidades Organizacionais. | RECOMENDAÇÃO 01:  Que a UFRPE incentive a realização do mapeamento dos processos das suas unidades organizacionais, incluindo seus processos críticos, visto que podem causar prejuízos às atividades da Instituição. |
| Relatório de Auditoria n. 03/2014 | CONSTATAÇÃO 03  Ausência de mapeamento de processos que definam os processos críticos das Unidades Organizacionais. | RECOMENDAÇÃO 02:  Que a UFRPE estruture Coordenadoria de Processos e Estruturas Organizacionais (CPEO/ PROPLAN) para que a mesma possa atuar junto às demais Unidades Organizacionais na elaboração do mapeamento de processos da Instituição e realizando um gerenciamento dos riscos da mesma. |
| Relatório de Auditoria n. 03/2014 | CONSTATAÇÃO 04  Fragilidades na Gestão da Informação e comunicação da UFRPE | RECOMENDAÇÃO 01:  Que a PROAD/NTI envidem esforços para implantação de um sistema que suporte adequadamente as necessidades do setor de patrimônio, dando segurança às informações ali prestadas, bem como interligando aos setores de contabilidade e almoxarifado. |
| Relatório de Auditoria n. 03/2014 | CONSTATAÇÃO 04  Fragilidades na Gestão da Informação e comunicação da UFRPE | RECOMENDAÇÃO 02:  Que a UFRPE, por meio da Comunicação Social e da Secretaria Geral dos Conselhos, disponibilize todos os normativos internos no seu portal, de modo a dar ampla divulgação às suas normas. |
| Relatório de Auditoria n. 03/2014 | CONSTATAÇÃO 04  Fragilidades na Gestão da Informação e comunicação da UFRPE | RECOMENDAÇÃO 03:  Que o NTI facilite o acesso aos sítios paralelos criados pelos diversos setores da UFRPE, através de links direcionadores ou outro meio que possa melhorar o sistema de comunicação e informação da instituição. |
| Relatório de Auditoria n.04/2014 | CONSTATAÇÃO 01  Ausência de análise e aprovação ou rejeição da prestação de contas de suprimentos de fundos, por parte do ordenador de despesa. | RECOMENDAÇÃO 01:  Que a Gerência de Contabilidade e Finanças implemente providências visando incluir à análise com a devida aprovação ou rejeição pelo ordenador de despesas nos processos de prestação de contas dos agentes supridos. |
| Relatório de Auditoria n.04/2014 | CONSTATAÇÃO 02  Concessão de Suprimento de Fundos sem a real motivação do ato. | RECOMENDAÇÃO 02:  Que a Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF passe a implantar o mais rápido possível as orientações necessárias às autoridades concessoras de suprimento de fundos, objetivando evitar a ausência de identificação da motivação do ato, esclarecendo as demandas da Unidade e a definição de valores compatíveis com a demanda, vinculando o gasto com o suprimento de Fundos, conforme preceitua a Macrofunção Siafi, em seu item 6.5. |
| Relatório de Auditoria n.04/2014 | CONSTATAÇÃO 03  Despesas realizadas em finais de semana. | RECOMENDAÇÃO 03:  Que a Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF, passe a implementar ações visando à observância da legislação concernente ao uso do suprimento de fundos, via CPGF, em dias não úteis, estipulando exceção admissível em situação excepcional devidamente justificada tanto pelo suprido quanto pela autoridade concessora. |
| Relatório de Auditoria n.04/2014 | CONSTATAÇÃO 04  Despesas realizadas por meio de suprimento de fundos, as quais seriam passíveis de planejamento. | RECOMENDAÇÃO 03:  Que a GCF adote os mecanismos necessários para que haja maior observância do material ou serviço solicitado e que os referidos pedidos tenham caráter de excepcionalidade conforme os ditames legais que regulam o tema, evitando-se assim a realização de despesas realizadas por meio de suprimento de fundos, sendo as mesmas seriam passíveis de planejamento ou através do processo normal de compra. |
| Relatório de Auditoria n.04/2014 | CONSTATAÇÃO 05  Prestação de Contas com falhas nos registros dos prazos de prestação de contas. | RECOMENDAÇÃO 05:  Que a GCF realize o acompanhamento sistemático das Prestações de Contas, analisando as mesmas de forma individual e detalhada, verificando o cumprimento dos normativos vigentes, inclusive com relação ao cumprimento dos prazos estabelecidos. |
| Relatório de Auditoria n.04/2014 | CONSTATAÇÃO 06  Rasura no Memorando de Prestação de Contas. | RECOMENDAÇÃO 06:  Que a GCF passe a implementar o mais rápido possível o material didático de cunho orientativo aos agentes supridos com observância do cumprimento da Portaria Normativa n.º 05, da SLTI/MPOG, e demais instrumentos legais e normativos vigentes, inclusive prevendo a vedação de rasuras nos documentos processuais. |
| Relatório de Auditoria n. 05/2014 | CONSTATAÇÃO 01  Ausência de padronização nos procedimentos de gestão e fiscalização das obras/serviços de engenharia da UFRPE. | RECOMENDAÇÃO 01:  Recomenda-se que a UFRPE padronize os procedimentos de fiscalização de suas obras/serviços de engenharia através de setor(es) que detenham conhecimento das recomendações/deliberações produzidas anteriormente pelos órgãos de controle. |
| Relatório de Auditoria n. 05/2014 | CONSTATAÇÃO 02  Insuficiência de detalhamento em orçamento de obras/serviços de engenharia. | RECOMENDAÇÃO 01:  Recomenda-se que a UFRPE, através de setor(es) responsáveis pelas obras/serviços de engenharia, apresente os detalhamentos de custos e quantitativos referentes aos itens constantes do orçamento do RDC n.º 01/2013 requeridos na SA n.º 38/2014-AUDIN. |
| Relatório de Auditoria n. 05/2014 | CONSTATAÇÃO 03  Falha na autorização orçamentária das obras/serviços de engenharia da UFRPE. | RECOMENDAÇÃO 01:  Recomenda-se que a UFRPE regularize urgentemente a autorização orçamentária, evidenciando registro em plano plurianual de suas obras/serviços de engenharia que possuam previsão de execução contratual superior a 01 (um) exercício financeiro, a fim de evitar possíveis danos ao erário e à comunidade acadêmica da UFRPE. |
| Relatório de Auditoria n. 05/2014 | CONSTATAÇÃO 04  Inexistência de licenciamento para obras/serviços de engenharia. | RECOMENDAÇÃO 01:  Recomenda-se que a UFRPE proceda urgentemente ao devido licenciamento, emitido pelas autoridades competentes, de suas obras/serviços de engenharia a fim de evitar possíveis danos ao erário e à comunidade acadêmica da UFRPE. |
| Relatório de Auditoria n. 05/2014 | CONSTATAÇÃO 05  Pagamento intempestivo de tributos. | RECOMENDAÇÃO 01:  Que a GCF adote medidas de controle interno que lhe proporcione tempo hábil para realização dos procedimentos administrativos necessários à realização dos pagamentos dos valores principais, bem como dos tributos devidos na execução das obras/serviços de engenharia da UFRPE. |
| Relatório de Auditoria n. 05/2014 | CONSTATAÇÃO 05  Pagamento intempestivo de tributos. | RECOMENDAÇÃO 02:  Que a GCF controle, em registros próprios, evidências adequadas e suficientes que demonstrem as causas dos recolhimentos de tributos realizados em atraso, a fim de resguardar o erário público, bem como a UFRPE de possíveis responsabilizações indevidas. |

**IX - DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

* **O cumprimento de Recomendações expedidas pela unidade de Auditoria Interna.**

A UFRPE em 2014 atendeu as recomendações expedidas por sua unidade de Auditoria Interna, conforme detalhamento no quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Status da Recomendação / Quantidade | Quantidade de Recomendações em 31/12/2014. | |
| **Qtde** | **%** |
| Recomendações atendidas | 97 | 21,32 |
| Recomendações pendentes | 357 | 78,46 |
| Recomendações parcialmente atendidas | 1 | 0,22 |
| Total | 456 | 100% |

A unidade de Auditoria Interna da UFRPE constatou atendimento de 97 recomendações em relação ao total de 456 recomendações expedidas em vários exercícios. Percebe-se, também, que o baixo percentual pode não refletir a realidade, pois a AUDIN não avaliou todas as recomendações contidas no Plano de Providências Permanente da UFRPE, pois, conforme mencionado no item III deste parecer, foram monitoradas no exercício de 2014 um total de 117 recomendações.

* **cumprimento das Recomendações expedidas pela Controladoria geral da União.**

De acordo com as informações repassadas pela Controladoria Geral da União, por meio do Ofício n. 5299/2015/AUD/CGU-Regional/PE-NAC 01, a UFRPE otimizou o seu Plano de Providências Permanente (PPP) em relação às recomendações expedidas pelo órgão de controle interno. De um total de 476 recomendações contidas no PPP, a CGU informou a pendência de 235 recomendações, correspondendo a um percentual de recomendações atendidas de 50,63%, conforme indicador abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Indicador 1 | Fórmula | Descrição /Meta | Resultados | |
| **2008-2013** | **2008-2014** |
| Atendimento das Recomendações expedidas pela CGU no período. | Nº de recomendações atendidas no período total do PPP/Total de recomendações contidas no Plano de Providências Permanente | Quanto maior a taxa, maior será o número de recomendações atendidas. | **25,64%**  (Memória de cálculo: 110/429 X 100) | **50,63%**  (Memória de cálculo: 241/476 X 100) |

Observa-se que a UFRPE quase duplicou o número de recomendações atendidas em relação ao exercício de 2013, sendo um resultado positivo para o aprimoramento dos controles internos e à qualidade da gestão pública no âmbito da UFRPE.

* **Cumprimento das Determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União.**

Quanto ao cumprimento das determinações exaradas pelo TCU, registramos um percentual de 66,07 % de determinações atendidas pela UFRPE.

Constatamos, também, que no Relatório de Gestão de 2014, a UFRPE apresentou justificativas para o não atendimento das 19 determinações pendentes.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Status da Determinação / Quantidade | Quantidade de Determinações em 31/12/2014. | |
| Qtde | % |
| Determinações atendidas | 37\* | 66,07 |
| Determinações pendentes | 19\*\* | 33,93 |
| Total | 56 | 100% |

**\* Fonte: Relatório de Gestão 2013 e Acórdão 3381/2014 – TCU – 2ª Câmara.**

**\*\* Fonte: Relatório de Gestão 2014.**

**X. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A CONFIABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**

Em relação aos demonstrativos contábeis aplicadas ao setor público, constantes no SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, emitidas em relação ao exercício de 2014, a unidade de auditoria interna da UFRPE avalia como confiáveis, porém com as seguintes ressalvas:

-Bens imóveis antigos, existentes no Campus de Dois Irmãos/Recife (RIP 2531.00523.500-9), encontram-se com seus valores defasados, acarretando em bens com valores subavaliados, não refletindo com fidedignidade o patrimônio imobiliário da UFRPE, fato registrado na constatação 4, recomendação 01 do Relatório de Auditoria Interna n. 01/2014, conforme exposto em tabela acima, constante do item VIII deste Parecer;

- Existência de obras concluídas e mantidas na conta contábil de Obras em Andamento, conforme constatação 05, recomendação 09 do Relatório de Auditoria Interna n. 01/2014, constante no item VIII deste Parecer;

- Inexistência da conformidade de gestão;

E com base na declaração da Contadora responsável, contida no relatório de gestão da UFRPE do exercício 2014, consideramos ressalvas também:

- Equação 147, que consiste num problema sistêmico do SIAFI onde, em alguns casos, nos pagamentos das obrigações, há baixa do Passivo Financeiro sem a respectiva baixa no Passivo Compensado com controle de empenhos;

- Ausência de ajustes em relação aos valores recuperáveis (impairment) dos bens móveis adquiridos antes do exercício de 2010;

- Ausência de depreciação dos bens móveis adquiridos antes de 2010, e;

- Ausência de ajustes em relação aos bens de uso especial, devido aos valores constantes no SPIUNET.

**XI. CONCLUSÃO**

Examinado o Processo de Prestação de Contas, verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente constituído, com os elementos previstos na Instrução Normativa TCU n. 63/2010 e alterações da Instrução Normativa n. 72/2013, Decisão Normativa TCU n. 139/2014 , Portaria TCU n. 90/2014 e Decisão Normativa TCU n. 140/2014, representando de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

Considerando o exposto, principalmente com base nas informações contidas nos itens II, VIII, IX e X deste parecer, e no Processo de Contas do exercício 2014 apresentado, a AUDIN/UFRPE opina pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** em relação à Prestação de Contas do exercício de 2014 da **Universidade Federal Rural de Pernambuco**, estando em condições de ser submetida ao(s) Conselho(s), Controladoria Geral da União e ao Tribunal de Contas da União.

**Recife, 17 de Março de 2015.**

**Antônio Cândido de Souza Júnior**

Auditor Titular da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE